



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO nº107 DE 08 DE JUNHO DE 2015



Súmula: Abre Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº2118, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.003000 Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000)

R\$139.990,00

TOTAL

R\$139.990,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

1545100063.003000 Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais

4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fr 000)

R\$ 19.990,00

1545100063.155000 Mobiliário para o Centro Cultural

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 000)

R\$120.000,00

TOTAL

R\$139.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de Junho de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.